PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

2024 | 2025

ASF
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

FICHA TÉCNICA

TÍTULO
Programa de Formação e Comunicação
para a Integridade

EDIÇÃO
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2025

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

2024 | 2025

Lisboa, 2025

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este normativo legal determina que as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos: i) o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), ii) o código de conduta, iii) o canal de denúncias, e iv) um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção ou de infrações conexas.

Neste contexto, a formação e a comunicação junto dos colaboradores e de todos os que se relacionam com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) ganha especial importância, pois são determinantes na divulgação e transmissão de conteúdos e objetivos de atuação, mas sobretudo das medidas preventivas ou mitigadoras de risco, e dos documentos e instrumentos destinados a reforçar a integridade da ASF. Por meio da comunicação, a organização promove o conhecimento e a compreensão das práticas de prevenção de riscos, bem como da sinalização e monitorização de possíveis incidentes.

Assim, apresenta-se o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), em cumprimento do artigo 9.º do RGPC, o qual prevê a realização de ações de formação interna para todos os seus dirigentes e trabalhadores, bem como atividades de comunicação que permitem maior conhecimento e compreensão sobre as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

II

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1. Enquadramento

Um Programa de Formação e Comunicação para a Integridade é essencial para desenvolver uma cultura ética e transparente na ASF.

Este programa visa garantir que todos os trabalhadores e dirigentes da ASF estejam alinhados com os princípios de integridade, ética e conformidade, e saibam como agir em situações que envolvam decisões éticas.

O programa apresentado cumpre os requisitos decorrentes do RGPC e do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), aprovado pela Lei n.º 3/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

O programa tem ainda em conta os elementos interpretativos divulgados pelo MENAC, como o Guia n.º 1/2023 sobre os instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

A ASF apresenta este programa considerando a sua estrutura organizativa, as suas atribuições, e a sua natureza de entidade administrativa independente.

2.2. Objetivos do Programa

O Programa tem os seguintes objetivos principais:

- Promover uma cultura de integridade e transparência, de acordo com as normas éticas e de atuação da ASF;
- Capacitar os colaboradores e/ou parceiros da ASF na identificação, prevenção ou denúncia de situações de corrupção ou infrações conexas;
- Reduzir riscos associados a comportamentos inapropriados ou não éticos;
- Garantir o cumprimento das obrigações legais no âmbito do RGPC.

2.3. Organização do Programa

Período de aplicação
2024 - 2025

Público-alvo
Todos os colaboradores da ASF e os membros do Conselho de Administração.

Unidade Orgânica responsável
Gabinete de Controlo Interno

Unidades Orgânicas de suporte
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Departamento de Comunicação.

2.4. Componentes do Programa

O desenvolvimento do programa inclui a realização de ações de formação com os trabalhadores da ASF, e outras atividades de comunicação e sensibilização que abordam as políticas e/ou posicionamento desta Autoridade quanto aos padrões de ética e integridade a cumprir.

2.4.1. Formação

Em parceira com uma instituição de ensino superior público, a ASF vai desenvolver, entre dezembro de 2024 e junho de 2025, um conjunto de ações de formação sobre "Integridade e Prevenção da Corrupção".

O plano de formação da ASF integra os seguintes componentes:

- Formação obrigatória:
  i. Sessões de formação, para os atuais trabalhadores (Módulos I e II - ver *infra*).
  ii. Sessões de formação inicial para novos trabalhadores (Módulos I e II - ver *infra*).
  iii. Atualização periódica para reforçar os conceitos de integridade.
- *Workshops* práticos: Atividades práticas com dilemas éticos e/ou de risco elevado, promovendo discussões de grupo entre trabalhadores em áreas de maior incidência de risco (Módulo III - ver *infra*).

Na sua implementação, a formação na ASF prevê os seguintes conteúdos e objetivos:

Módulo I – Enquadramento do novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

- Introdução ao RGPC e aos seus objetivos de governação e estratégia.
- Importância do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e os seus componentes mínimos obrigatórios nas entidades administrativas independentes:
  i. O Código de Conduta.

ii. O Plano de Prevenção e de gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

iii. O Canal de Denúncias.

iv. O Programa de Formação.

v. O Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Objetivos específicos:

- Apresentar o enquadramento e a relevância do RGPC.
- Descrever a estrutura e os componentes essenciais do PCN.
- Sensibilizar para a importância dos programas de cumprimento normativo.

Módulo II – Os instrumentos internos

Objetivos específicos:

- Apresentar os componentes do PCN na ASF, a sua governação e funcionamento, bem como os procedimentos mais relevantes.

Módulo III – Integridade em Casos Práticos

- Introdução aos casos práticos.
- Desenvolvimento de casos práticos: Código de Conduta, Plano de Prevenção e de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e Canal denúncias.
- Discussão e Análise.

Objetivos específicos:

- Proporcionar aos colaboradores a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos em situações práticas.
- Promover a discussão e a reflexão sobre a aplicação dos instrumentos do PCN na ASF.
- Fortalecer a cultura de integridade e *compliance* dentro da organização.

2.4.2. Comunicação

No que diz respeito à comunicação, o programa prevê o recurso às ferramentas e plataformas utilizadas pela ASF, nomeadamente os canais de comunicação na internet e na intranet.

Na intranet, é de assinalar a existência de uma área reservada para as matérias relativas ao cumprimento normativo do RGPC.

Entre as ações previstas, podemos destacar:

- Ações de divulgação internas em datas comemorativas relativas à integridade ou prevenção da corrupção, com a produção de materiais gráficos e textuais.

  Exemplos: Dia Internacional contra a Corrupção, Dia Mundial do Denunciante.

- Conteúdos em *newsletter* interna, abordando a aplicação do RGPC, procedimentos e esclarecimentos sobre o mesmo, questões práticas sobre ética e integridade, e sobre qualquer uma das ferramentas da ASF que integram o PCN.

III

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Ao longo da vigência do programa, serão efetuadas a avaliação e a ponderação sobre a eficácia das diversas ações executadas.

Com foco nas ações de formação previstas, as verificações ou testes de conhecimentos sobre ética são ferramentas adequadas para reforçar a aprendizagem, avaliar a compreensão dos trabalhadores sobre a temática, e garantir que todos estão alinhados com os princípios éticos da ASF.

O Comité Consultivo sobre o Regime de Prevenção da Corrupção, coordenado pelo Gabinete de Controlo Interno da ASF, será determinante na monitorização do Programa de Formação e Comunicação, podendo pronunciar-se sobre a sua eficácia interna, e a necessidade de revisão ou atualização.

O Gabinete de Controlo Interno será responsável pela monitorização e avaliação do programa, nomeadamente pela elaboração, e posterior apresentação ao Conselho de Administração, do relatório final sobre a sua execução.

IV
CONCLUSÕES

O Programa de Formação e Comunicação para a Integridade da ASF oferece, de forma global, um conjunto de oportunidades de formação para todos os que trabalham na ASF, e uma proposta de comunicação regular, contribuindo para a capacitação individual e coletiva no âmbito de uma cultura de integridade e de prevenção de riscos.

A monitorização e a revisão contínuas, com estruturas de apoio dedicadas, fortalecem a resiliência da ASF frente aos riscos, e aumentam a confiança dos *stakeholders*. Para além do cumprimento de obrigações legais, a ASF reforça a sua cultura ética e a sua reputação junto das entidades congéneres e no mercado.

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt